



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG


PORTARIA Nº 09/2.024

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do § 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal de 1.988 e artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA APARECIDA MACIEL AMARAL**, Matrícula nº 2.567, inscrita no CPF sob o nº 649.491.176-53, no cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Padrão "D"*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de março de 2.024.

Artigo 2º. Publique-se e registre-se.

Caxambu-MG, 06 de março de 2.024.


Paulo Henrique Taveira Fausto
Superintendente do IPMCA
em substituição

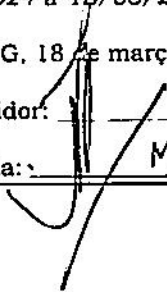
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta Portaria foi afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 06/03/2024 a 15/03/2024. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 18 de março de 2.024.

Ass. do Servidor:

RG/Matrícula:


MG 8044960/1503